

Resolução nº : 1220/2003
Protocolo nº : 484583/02
Origem : MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 27 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente